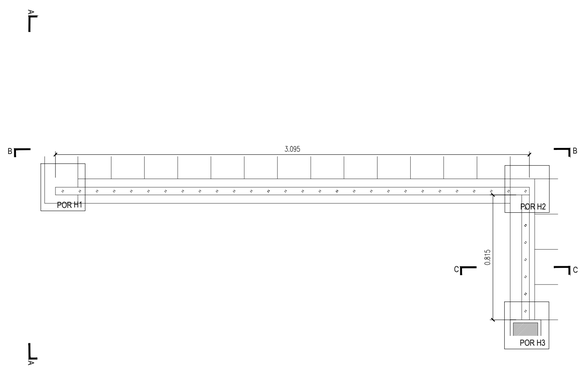
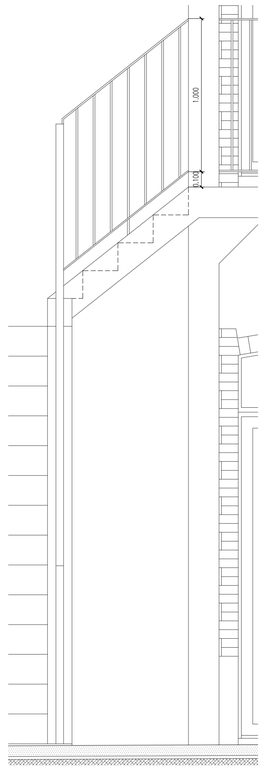
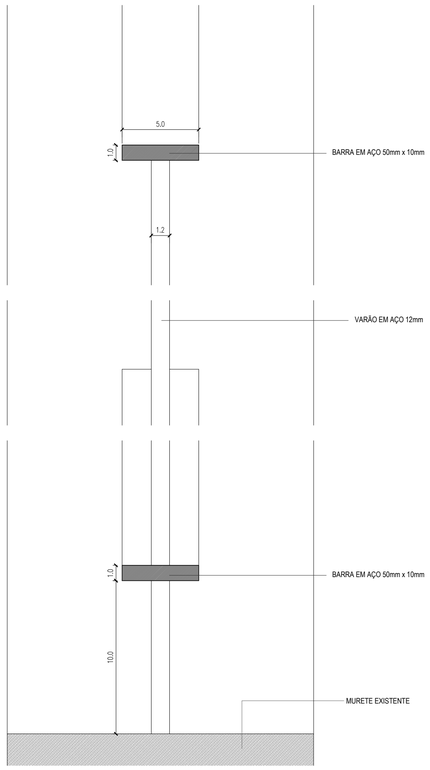


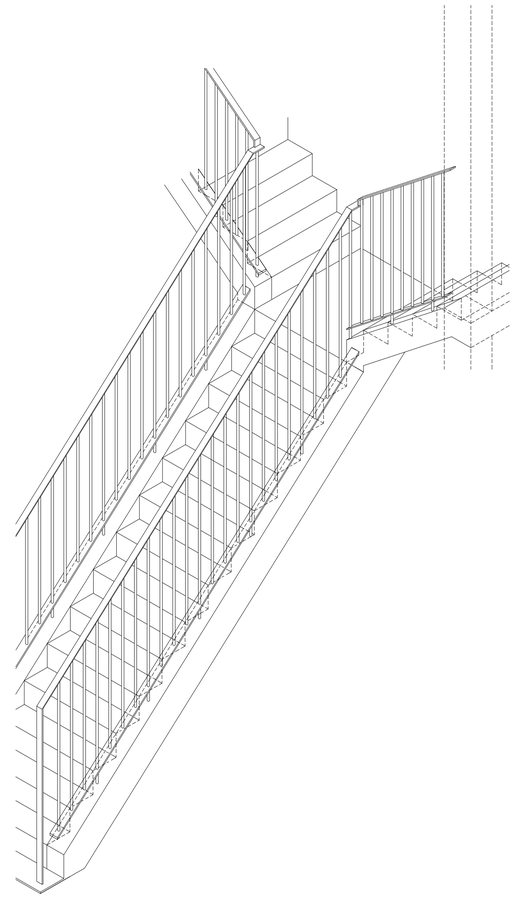
PLANTA GE.03, ESC: 1.20

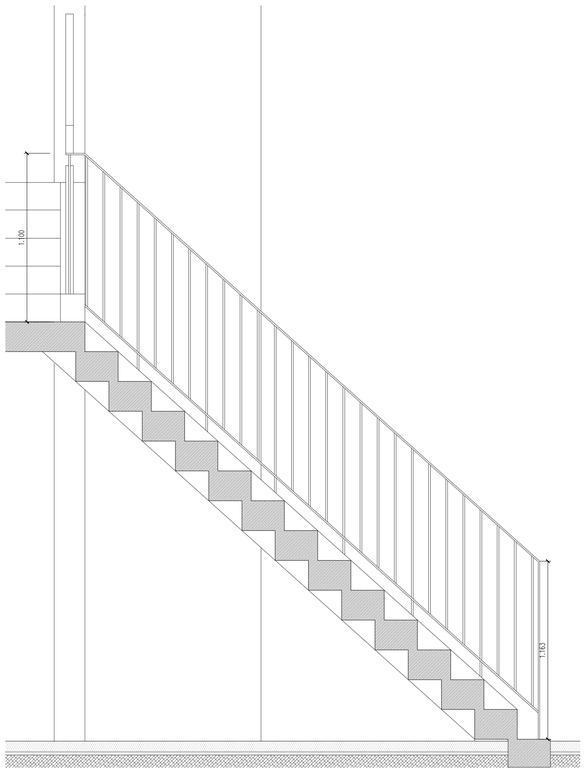


CORTE A, ESC: 1.20



PORMENOR V1, V2 E V3, ESC: 1.2

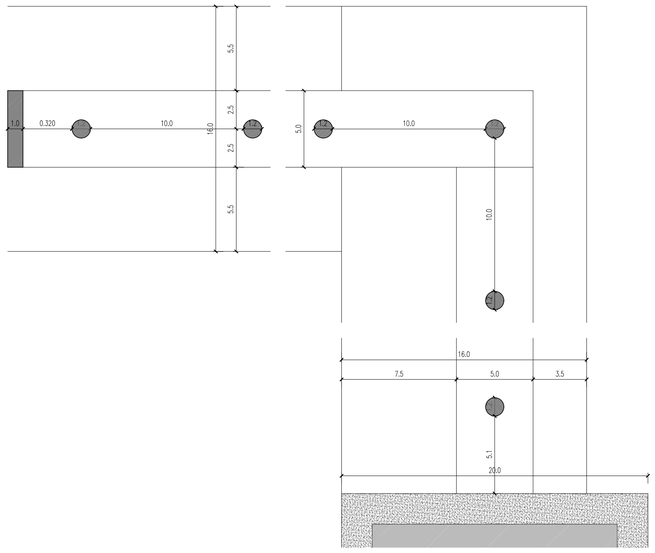




CORTE B, ESC: 1.20



CORTE C, ESC: 1.20



PORMENOR H1, H2 E H3, ESC: 1.2

GE.03	DESCRIÇÃO	GUARDA-CORPOS METÁLICO

OBSERVAÇÕES	DIMENSÕES	3095X1000 mm + 760X1000mm
	MATERIAIS PRINCIPAIS	AÇO INOX
	ACABAMENTOS	PINTURA A TINTA FERROMICACEOS VER ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE PINTURA SOLDADURA EM CORDÃO DE ACORDO COM A NORMA NP1515
	FERRAGENS E ACESSÓRIOS	-
	QUANTIDADES	1 UNIDADE

TODAS AS MARCAS/REFERÊNCIAS INDICADAS DEVEM SER INTERPRETADAS COMO "OU EQUIVALENTE".

REVISÕES:

EQUIPA:

FUNDAÇÕES, CONTENÇÃO E ESTRUTURAS:	CLIMATIZAÇÃO E VENTILAÇÃO:
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS:	ACÚSTICA:
REDE DE GÁS:	TÉRMICA:
INST. ELÉCTRICAS E TELECOMUNICAÇÕES:	SEGURANÇA:

MATERIAIS:

BETÃO	PEDRA	TERRA	VIDRO
TIJOLO	REBOCO	ISOLAMENTO TÉRMICO	CONTRAPL.
EXISTENTE	REGULARIZAÇÃO	IMPERMEABILIZAÇÃO	PINTURA EPOXI
MADEIRA	ENCHIMENTO	GESSO CARTONADO	AÇO INOX

NOTAS:

COTAS EM METROS E CENTÍMETROS. CONSIDERA-SE A COTA 0.00 COMO COTA DE SOLEIRA.
TODAS AS COTAS DEVERÃO SER VERIFICADAS EM OBRA.
NÃO MEDIR OS DESENHOS, UTILIZAR APENAS AS MEDIÇÕES DE COTAS DOS DESENHOS.
EM CASO DE INCOERÊNCIA ENTRE DESENHOS A ESCALA MAIS AMPLIADA É A QUE VIGORA.
QUALQUER COTA INDICADA É SUJEITA A CONFIRMAÇÃO EM OBRA.
EM CASO DE DÚVIDA, CONTACTAR O RESPONSÁVEL DO PROJECTO DE ARQUITECTURA OU A EQUIPA PROJECTISTA.

ARQUITECTURA
COORDENAÇÃO GERAL:

adarq
RUA JOÃO CASTILHO n.º 3
2300-315 ENTRONCAMENTO - PORTUGAL
T (+351) 249 720 480 TLM (+351) 911 963 369
www.adarq.net geral@adarq.net

REABILITAÇÃO URBANA DO BAIRRO DO BONECO - BAIRROS FERROVIÁRIOS — PEX.SR.213.17

RUA FERREIRA DE MESQUITA - BAIRRO DO BONECO - ENTRONCAMENTO — DATA: DEZEMBRO 2020

REQUERENTE: CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO — ESCALA: 1:20 | 1:2 @A1

FASE: ARQUITECTURA - PROJECTO DE EXECUÇÃO - SERRALHARIAS — COLAB.: ANDREIA T. | JESSICA D.

TÍTULO: GUARDAS EXTERIORES - GE.03 — AUTOR: ANDRÉ D.

este desenho é propriedade intelectual da adarq, lda não podendo ser reproduzido, divulgado ou copiado no todo ou em parte sem autorização por escrito. reservados todos os direitos pela legislação em vigor. DEC-LEI 63/85.